

**Doc. s/nº de 13/04/16-SPNegócios** - SPN-São Paulo Negócios S.A. - Cessação de Afastamento - À vista do contido na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 01/05/2016 o afastamento da servidora TÁISA DA COSTA ENDRIGUE, RF. 752.749.7, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, colocada à disposição da São Paulo Negócios S.A.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

**6029.2016/0000084-8** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de boinas de lã e 400 (quatrocentas) unidades de braçal em couro tipo vaqueta hidrofugado para uso do efetivo da Inspetoria Especial de Redução de Danos. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 56.475/2015, bem como Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 2016, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com participação **exclusiva** nos itens um e dois para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas. - II – **aprovo** o edital 0344755, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, para aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de boinas de lã e 400 (quatrocentas) unidades de braçal em couro tipo vaqueta hidrofugado para uso do efetivo da Inspetoria Especial de Redução de Danos da Guarda Civil Metropolitana – GCM (250 para uso imediato e 150 para reserva técnica) que atualmente conta com 250 (duzentos e cinquenta) servidores, adotando-se como **CRITÉRIO O MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante especificações constantes da Requisição de Material 0331431 e Termo de Referência 0331606;. - III – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor Celso Fernando Giampiero – RF 687.520-3 - Pregoeiro - para conduzir o procedimento licitatório.

## DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº. 036/2016-SDTE/GAB

O Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, na qualidade de representante legal do órgão de coordenação do Programa Agriculturas Paulistanas, conforme Portaria Intersecretarial nº 001/2016 – SDTE/SVMA/SMS/SMDU/SMSP, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, para o dia 15 de Junho de 2016, na cidade de São Paulo.

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, tem por objetivo, estabelecer diretrizes, coletar propostas e definir prioridades de forma participativa, que auxiliarão no processo de construção do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º - Durante a conferência, será instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDÁRIO E SUSTENTÁVEL, criado na LEI MUNICIPAL Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014, Art. 192, com a eleição dos conselheiros para o primeiro mandato, biênio 2016-2018.

Art. 3º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, será presidida pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, e na sua ausência ou impedimento, por um representante por ele designado.

Art. 4º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, será precedida por 3 Pré-Conferências Regionais (zona Leste, zona Sul, e Zona Oeste/Norte/Central), que terão como objetivos a mobilização para a Conferência, início das discussões temáticas, informação e esclarecimentos sobre a eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL será constituída por membros do Grupo de Trabalho Intersecretarial do Programa Agriculturas Paulistanas, membro da Câmara Municipal de São Paulo, e membros da sociedade civil representantes das regiões onde serão realizadas as Pré-Conferências.

§1º - Cabe à Comissão Organizadora elaborar o regimento interno da Conferência, a ser aprovado no 1º dia de sua realização, conduzir e coordenar o processo de realização do evento principal e dos eventos preparatórios, bem como coletar, sintetizar, e sistematizar as propostas, além de coordenar e acompanhar o processo eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### DESPACHOS DO COORDENADOR

##### 2015-0.126.339-7

SDTE/ COSAN - ALTERAÇÃO RAMO DE ATIVIDADE. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de alteração do ramo de atividade do Termo de Permissão de Uso para constar RESTAURANTE TÍPICO do permissionário Aurelina Borges dos Santos-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.505/0001-34, identificada como boxes nº 10-Pavilhão "C" no Mercado Municipal São Miguel Paulista, nos termos da Portaria nº 051/12-ABAST/SMSP, Decreto nº 41.425/2001 alterado pelo Decreto nº 52.081/2011 respeitando assim, as disposições legais vigentes.

##### 2013-0.376.300-8

Expedição do Termo de Permissão de Uso Central Abastecimento Pátio do Pari. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN. DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Claudia Yoshie Nonaka-Produtor Rural devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.506.985/0001-33 passará ser permissionária do Boxe nº19/20 rua "G", com área de 21,60m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12-ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

#### COSAN – EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CENTRAL ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI.

##### 2013-0.370.501-6

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN – RESOLVE: 1.DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa MLB Ribas Comércio de Frutas da Época-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.479/0001-82 passará ser permissionária do Boxe nº 73/75 rua "A", com área de 57,25m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar como depósito, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12-

ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

##### 2016-0.055.078-5

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Marcelo de Oliveira Bananas-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.852.672/0001-68 passará ser permissionária do Boxe nº 57/58 rua "A", com área de 29,75m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de Atacadista de Frutas, legumes, verduras e similares, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12-ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

##### 2016-0.081.119-8

SDTE / COSAN – Transferência do Termo de Permissão de Uso, de sacolão O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de transferência do Termo de Permissão de Uso de Chana Ester Rosenhek-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.141/0001-90, permissionária do Boxe nº 11, com área de 16,50m² no Sacolão Municipal João Moura, para empresa Hadamah Comércio de Plantas, Representações e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.758.340/0001-16, para atuar no ramo de atividade "Floricultura" com fundamento no parágrafo único, do Art. 4º da Portaria nº 109/08 – ABAST/SMSP, respeitando as disposições legais vigentes.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO Nº 2016-0.064.397-0

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.064.397-0, em nome de ALAN DA CONCEIÇÃO CUNHA, referente ao período de 21/03/2016 a 23/03/2016, no valor de R\$ 323,28 (Trezentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

#### PROCESSO Nº 2016-0.052.535-7

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.052.535-7, em nome de SELZA MARIA DA SILVA, referente ao período de 11/03/2016 a 31/03/2016, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

#### PROCESSO Nº 2016-0.064.369-4

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.064.369-4, em nome de KELLY KOMATSU AGOPYAN, referente ao período de 21/03/2016 a 23/03/2016, no valor de R\$ 1.373,32 (Um Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

#### PROCESSO Nº 2016-0.055.489-6

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.055.489-6, em nome de MARIA JOSÉ SCARDUA, referente ao período de 15/03/2016 a 16/03/2016, no valor de R\$ 898,01 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo).

#### PROCESSO Nº 2016-0.020.213-2

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2016-0.020.213-2, em nome de MARIA LUIZA GOMES DA SILVA AZEVEDO, referente ao período de 14/03/2016 a 17/03/2016, no valor de R\$ 1.508,65 (Um Mil Quinhentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

#### PORTARIA Nº 047/SMDHC/2016

FELIPE DE PAULA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a subcláusula 3.2.2.1 do Termo de Convênio nº 61/SMDHC/2014, que estabelece que a fiscalização do ajuste será feita pela Comissão de Acompanhamento do Convênio;

**CONSIDERANDO** o desligamento dos fiscais do convênio, os servidores municipais Paulo Illes e Fabiana Ortiz do Nascimento do quadro desta SMDHC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Constituir nova Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 61/SMDHC/2014.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes servidores:

Camila Bibiana Freitas Baraldi – RF: 811.359.9

Guilherme Arosa Prol Otero - RF: 811.096.4

Ana Luisa Ferreira Pinto - RF: 827.261.1

Marcia Magnolia Souza Oliveira - RF: 827.285.9

**Art. 3º** – O objetivo da Comissão é a fiscalização e o acompanhamento da execução do convênio.

**Art.4º**- Compete a Comissão analisar a documentação apresentada, de acordo com os critérios estabelecidos no ajuste, julgando os recursos apresentados, salvo nas questões relativas aos repasses de verbas e prestação de contas, obedecendo os prazos estabelecidos no termo de convênio.

**Art. 5º** - Todos os documentos de responsabilidade da Comissão deverão ser assinados por, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

**Art. 6º** - A atuação dos integrantes da Comissão se dará sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 127/SMDHC/2014.

#### PROCESSO Nº 2016-0.090.706-3

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL BORORÉ**, CNPJ 59.936.781/0001-73, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO Nº 2014-0.283.157-5** - Assunto: Participação do servidor Rodrigo Yokouchi Santos, RF: 753.833.2/1 na "8ª Turma da Pós-Graduação de Especialização em Inteligência de

Estado e Inteligência de Segurança Pública (INTEL8)", dias 11 a 13/03/2016, em Belo Horizonte – MG.

I – À vista dos elementos contidos no presente, e a documentação apresentada que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, artigo 1º do mesmo diploma legal, Considero Justificado o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, do servidor Rodrigo Yokouchi Santos, RF 753.833.2/1, por ter participado da "8ª Turma da Pós-Graduação de Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública (INTEL8)", dias 11 a 13/03/2016, em Belo Horizonte – MG.

**PROCESSO nº 2016-0.054.209-0** - Assunto: Participação da servidora Isabel Cristina Chagas da Silva, RF: 824.997.1/1 na "Reunião Geral das Ouvidorias", dias 16 e 17/03/2016, em Brasília – DF.

I – À vista dos elementos contidos no presente, e a documentação apresentada que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 5º do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no inciso II, artigo 1º do mesmo diploma legal, Considero Justificado o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, da servidora Isabel Cristina Chagas da Silva, RF 824.997.1/1, por ter participado da "Reunião Geral das Ouvidorias", dias 16 e 17/03/2016, em Brasília – DF.

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DO MEMO SMRIF/092/2016

**INTERESSADO: Reinaldo de Freitas – RF 810.938.9**  
**ASSUNTO: Afastamento no interesse da Administração. Justificativa.**

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 07/11, que comprovam a efetiva participação no evento, e no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor REINALDO DE FREITAS, RF nº 810.938.9, Assessor Especial, ref. DAS-15, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, por ter, no dia 07 de abril de 2016, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreendido viagem à cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participar de agendas com o Representante do Brasil do Banco Iberoamericano de Desenvolvimento, assim como com o Diretor Representante do Banco de Desenvolvimento para América Latina (CAF) no Brasil, visando apresentar proposta de parceria na realização da I Mostra Internacional de Cidades e Governos Inovadores, iniciativa da Prefeitura de São Paulo que se ocorrerá em julho de 2016, na conformidade do despacho de folha 06, publicado no DOC de 07/04/2016.

#### DO PROCESSO Nº 2016-0.067.198-1

**INTERESSADO: Miguel Matteo – RF 625.076.9**  
**ASSUNTO: Afastamento de servidor no interesse da Administração. Justificativa**

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 10/12, que comprovam a efetiva participação no evento, e no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor MIGUEL MATTEO, RF nº 625.076.9, Coordenador Geral, ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, por ter, no período de 22 a 23 de março de 2016, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreendido viagem à cidade de Brasília, DF, com a finalidade de participar de reuniões com o presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e com técnicos da Diretoria de Estudos Regionais, Urbanos e Ambientais, na conformidade do despacho de folha 09, publicado no DOC de 22/03/2016.

#### DO PROCESSO Nº 2016-0.067.212-0

**INTERESSADO: Daniel Rezende Pereira – RF 825.167.3**  
**ASSUNTO: Afastamento no interesse da Administração. Justificativa.**

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 12/22, que comprovam a efetiva participação no evento, e no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor DANIEL REZENDE PEREIRA, RF nº 825.167.3, Assessor Técnico II, ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, por ter, no período de 23 a 24 de março de 2016, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreendido viagem à cidade do Rio de Janeiro – RJ, com a finalidade de participar da 69ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos – FNP, na conformidade do despacho de folha 11, publicado no DOC de 22/03/2016.

#### DO PROCESSO Nº 2016-0.077.662-7

**INTERESSADO: Miguel Matteo – RF 625.076.9**  
**ASSUNTO: Afastamento de servidor no interesse da Administração. Justificativa**

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 10/13, que comprovam a efetiva participação no evento, e no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor MIGUEL MATTEO, RF nº 625.076.9, Coordenador Geral, ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, por ter, no período de 05 a 06 de abril de 2016, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreendido viagem à cidade de Brasília, DF, com a finalidade de participar de reunião preparatória para o Habitat III, junto ao ministério das cidades e de reunião com diretores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, na conformidade do despacho de folha 09, publicado no DOC de 02/04/2016.

## GESTÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 040/SMG.G/2016

**VALTER CORREIA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e § 2º do art. 6º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelo art. 50 do Decreto nº 51.820, de 27 de dezembro de 2010, e à vista do disposto no art. 3º do Decreto nº 55.966, de 27 de fevereiro de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o formulário próprio constante do Anexo Único desta Portaria, que se destina à realização da opção prevista no parágrafo único do art. 9º, § 3º do art. 22, e no parágrafo único do art. 32, todos da Lei nº 16.414, de 1º de abril de 2016, concernente à inclusão na base de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de parcelas remuneratórias pagas relativas ao exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança e em decorrência de local de trabalho, na forma estabelecida no Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, e alterações subsequentes.

**Art. 2º** O Termo de Opção de Inclusão de Parcelas Remuneratórias na Base de Contribuição para o RPPS constante do Anexo Único desta portaria deverá ser preenchido pelos servidores que venham a implementar as condições de percepção das parcelas a seguir discriminadas:

I – Remuneração pelo exercício do cargo em comissão ou função de confiança: parágrafo único do art. 9º e § 3º do art. 22, todos da Lei nº 16.414, de 2016; e

II – Remuneração pela jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40: parágrafo único do art. 9º e parágrafo único do art. 32, todos da Lei nº 16.414, de 2016.

**Parágrafo único.** A inclusão de que trata este artigo implicará o recebimento das parcelas correspondentes nos proventos de aposentadoria e nas pensões na forma da lei.

**Art. 3º** A Unidade de Recursos Humanos - URH ou a Super-visão de Gestão de Pessoas - SUGESP, da respectiva Secretaria ou Subprefeitura, convocará o servidor para manifestar a opção prevista no art. 2º desta portaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da implementação das condições legais de percepção da vantagem pecuniária.

§ 1º. As convocações serão pessoais, realizadas por meio da chefia imediata.

§ 2º. A opção realizada no prazo estipulado no "caput" deste artigo produzirá efeitos:

I - no mês da manifestação, se esta ocorrer até o cadastramento da parcela;

II - no mês seguinte ao da opção, quando a manifestação ocorrer em período posterior ao fixado no inciso I.

§ 3º. Decorrido o prazo sem manifestação, as parcelas permanecerão excluídas na base de contribuição, sendo assegurado ao servidor o direito de realizar a opção de inclusão na data que lhe convier, opção essa que produzirá efeitos no mês seguinte ao da opção.

§ 4º. Ao servidor que se encontrar afastado, fica assegurado o direito de realizar a opção na data em que reassumir suas funções, sem prejuízo do direito de opção no período de afastamento, observado, quanto a seus efeitos, o disposto nos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 5º. As disposições deste artigo não se aplicam ao servidor que vier a implementar as condições legais para percepção de parcela remuneratória:

I - em razão da nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, hipótese em que o Termo de Opção constante do Anexo Único desta portaria comporá a documentação relativa a posse e início de exercício, que será fornecido pela URH ou SUGESP da respectiva Secretaria ou Subprefeitura;

II – em razão de fixação de sua lotação em outra Secretaria ou Subprefeitura, hipótese em que o requerimento de Movimento de Pessoal referido na Portaria nº 713/SGP/01, de 04/12/2001, deverá ser acompanhado do Termo de Opção constante do Anexo Único desta portaria que será fornecido pela URH ou SUGESP da Secretaria ou Subprefeitura interessada em receber o servidor.

§ 6º. A opção realizada nos termos deste artigo poderá ser revista a qualquer momento, opção essa que produzirá efeitos no mês seguinte ao da manifestação.

**Art. 4º** O Termo de Opção de que trata esta portaria deverá ser arquivado no prontuário do servidor somente após a publicação da opção no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e seu cadastramento no sistema da folha de pagamento.

**Art. 5º** Na hipótese de revisão da opção anteriormente formalizada será utilizado o mesmo Termo de Opção.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## COMUNICADO

**Em atenção ao projeto de modernização do Diário Oficial Eletrônico, informamos a criação de nova página para orientações sobre como publicar matéria no DOC.**

**www.prefeitura.sp.gov.br/publicacaodematerias**

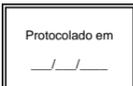
**HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DE MATÉRIAS:**

**7h00 às 18h00**



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA 040/SMG.G/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
TERMO DE OPÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS  
REMUNERATÓRIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS



IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

## USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ RF/VINC: \_\_\_\_\_

## USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR:**

SECRETARIA \_\_\_\_\_

UNIDADE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

## USO EXCLUSIVO DO(A) SERVIDOR(A) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**3. OPÇÃO:**

Opto pela **INCLUSÃO** das seguintes parcelas remuneratórias na base de contribuição do RPPS, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 e sua regulamentação, conforme assinalado abaixo:

Remuneração pelo exercício do cargo em comissão ou função de confiança: parágrafo único do art. 9º e § 3º do art. 22, todos da Lei nº 16.414, de 2016;

Remuneração pela jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40: parágrafo único do art. 9 e do art. 32, todos da Lei nº 16.414, de 2016;

SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ assinatura do(a) servidor(a) optante \_\_\_\_\_ carimbo e assinatura da chefia imediata

## USO EXCLUSIVO DO(A) SERVIDOR(A) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaro estar ciente de que a opção pela inclusão das vantagens identificadas no campo 3 na base de cálculo da contribuição para o RPPS implicará o recebimento das parcelas correspondentes nos proventos de aposentadoria e nas pensões na forma da lei.

SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ assinatura do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ registro/vínculo \_\_\_\_\_

## USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**5. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO:**

Publicado no DOC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ carimbo e assinatura do(a) responsável URH/SUGESP \_\_\_\_\_

## USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**6. CADASTRO DA URH/SUGESP, CIÊNCIA DO SERVIDOR E POSTERIOR ARQUIVAMENTO EM PRONTUÁRIO**

Cadastro efetuado para folha do mês \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com efeitos a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (ver artigo 3º da Portaria \_\_\_\_/SMG.G/2016)

SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ carimbo e assinatura do responsável URH/SUGESP \_\_\_\_\_

Ciência do(a) servidor(a):

SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ assinatura do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ registro/vínculo \_\_\_\_\_

## USO EXCLUSIVO DO(A) SERVIDOR(A) QUE OPTOU PELA INCLUSÃO (CAMPO 3) E DELA DESISTIU POSTERIORMENTE

**7. DESISTÊNCIA DE OPÇÃO DE INCLUSÃO DE PARCELAS E POSTERIOR ARQUIVAMENTO EM PRONTUÁRIO**

Requeiro a desistência da opção formalizada no campo 3 e estou ciente de que os efeitos decorrentes observará o disposto no artigo 3º da Portaria \_\_\_\_/SMG.G/2016, acarretando a consequente exclusão das respectivas vantagens identificadas da base de contribuição para o RPPS.

Estou ciente, ainda, de que a desistência da opção formalizada no campo 3 implicará o não recebimento desses benefícios nos proventos de aposentadoria e nas pensões.

SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ assinatura do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ registro/vínculo \_\_\_\_\_

## USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP NA HIPÓTESE DE DESISTÊNCIA DO SERVIDOR (CAMPO 7)

**8. CADASTRO DA URH/SUGESP, CIÊNCIA DO SERVIDOR E POSTERIOR ARQUIVAMENTO EM PRONTUÁRIO**

Cadastro efetuado para folha do mês \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com efeitos a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (ver artigo 3º da Portaria \_\_\_\_/SMG.G/2016)

SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ Carimbo e assinatura do(a) Responsável URH/SUGESP \_\_\_\_\_

Ciência do(a) servidor(a):

SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ assinatura do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ registro/vínculo \_\_\_\_\_

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

## RESOLUÇÃO Nº 26 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E. – Reunião de 31/03/2016  
Declaração de extravio dos processos :

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
2003-1.027.759-7	Armando Conde	Auto de Regularização – Lei 13.558/03	SEL-COMING
Justificativa: Considerando que o interessado no processo em questão está totalmente incapacitado para exercer atividades civis, por tempo indeterminado, conforme Atestado Médico do Dr. Pedro A. Ariant – CRM 27015, e face a não manifestação por parte da família na continuidade do assunto.			
1991-0.018.358-0	Teodor Pedoryszin AM 06-110470-1/91	Auto de Multa	AR-VP/SUOS-CAD
Justificativa: Considerando que a multa em questão foi paga. Em pesquisas no SIMPROC localizamos para o imóvel situado a Rua Costa Barros, 207 o processo 2003-1.054.466-8, de Auto de Regularização, em nome de Teodor Pedoryszin.			
1982-0.001.284-0	Petrobrás Distribuidora S/A	Reconsideração de Despacho	SA-SUOS-FISC
1983-0.003.975-9	Petrobrás Distribuidora S/A	Reconsideração de Despacho	SA-SUOS-FISC
1981-0.003.573-3	Petrobrás Distribuidora S/A	Posto de Serviço	SA-SUOS-FISC
1996-0.012.898-7	Alice Frederico Heleno e Outros	Reconsideração de Despacho	SP-CS-SUOS-FISC
1994-0.001.220-9	Alice Frederico Heleno	Alvará de Conservação	SP-CS-SUOS-FISC
1994-0.104.645-0	Alice Frederico Heleno e Outros	Auto de Regularização	SP-CS-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando as informações do agente vistor/SP-CS, Alexandre N. Pasquareli que no imóvel situado a Av. Interlagos, 6208 funcionava um posto de gasolina o qual se encontra desativado, não havendo nenhuma atividade comercial por ocasião da vistoria.			

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO TERMO ADITIVO

**Termo de Aditamento ao Convênio nº 011/2013**  
**Processo Administrativo nº 2015-0.272.515-7**  
**Conveniente:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Gestão  
**Conveniada/Consignatária:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ nº 90.400.888/0001-42  
**Objeto do Convênio:** Consignação em folha de pagamento  
**Fundamento legal:** Decreto nº 55.479, de 4 de setembro de 2014 e Portaria nº 042/SMG/2015  
**Valor:** Sem ônus para a PMSP  
**Vigência:** até que ocorra o recadastramento anual do exercício de 2017  
**Data da Assinatura:** 26/02/2016

## COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O CURSO DE CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO – SGF NAS SUBPREFEITURAS MOOCA/ SÃO MATEUS

De ordem da Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, ficam convocados os servidores municipais elencados conforme as planilhas, que fazem parte do presente, para comparecerem na PRODAM à Avenida Zaki Narchi, nº 536 – Carandiru para realizarem o curso teórico-prático da continuidade da implantação do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização, com a utilização de tablets, que será realizado nos dias 26 a 29 de abril, das 9 horas às 17 horas, conforme convocação abaixo:

## RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS PARA CURSO EM 26 E 27 DE ABRIL SUB SÃO MATEUS

ITEM	CARREIRA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO
1	AGENTE VISTOR	7340605	JOAO DE FREITAS VIANA
2	AGENTE VISTOR	7361670	JULIO CESAR BOER DA SILVA
3	AGENTE VISTOR	7362307	ISRAEL ELIAS BROMERSCHENCKEL
4	AGENTE VISTOR	7335695	JOSE FRANCISCO DE CAMPOS
5	SUPORTE TÉCNICO TI	7934416	LENILSON YOSHINO ALVES

## RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS PARA CURSO EM 26 E 27 DE ABRIL SUB MOOCA

ITEM	CARREIRA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO
6	AGENTE VISTOR	7253478	TANIA MARIA RIBEIRO
7	AGENTE VISTOR	5874475	ANTONIA HELENA RUFINO NUNES
8	AGENTE VISTOR	5007542	VANEZA APARECIDA FERREIRA SIMOES
9	AGENTE VISTOR	6506071	ADRIANA TRIFONE
10	AGENTE VISTOR	7254971	JOSE EDUARDO SIMONATO
11	AGENTE VISTOR	1369318	VALDIR MAXIMO DE CARVALHO
12	AGENTE VISTOR	7329652	CARLOS ROBERTO PICOLO
13	AGENTE VISTOR	5001137	NELSON DURAN TUNES SOBRINHO
14	AGENTE VISTOR	5415802	GILBERTO JOSE GONCALVES
15	AGENTE VISTOR	6494811	NEUSA FABIANO DE CARVALHO
16	AGENTE VISTOR	5734100	PAULO RODRIGUES
17	AGENTE VISTOR	7433034	SAMUEL FRANCISCO DA SILVA
18	AGENTE VISTOR	5934206	ACACIO PELAQUIN
19	SUPORTE TÉCNICO TI	6813666	ENIO MARCELO ALENCAR SILVA

## RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS PARA CURSO EM 28 E 29 DE ABRIL SUB SÃO MATEUS

ITEM	CARREIRA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO
1	AGENTE VISTOR	7368305	SILVANA MARA PEDROSA
2	AGENTE VISTOR	5996601	IVANI APARECIDA DE JESUS COELHO
3	AGENTE VISTOR	7329644	PAULO ROBERTO MINHOLI
4	AGENTE VISTOR	5001048	JORCELINA MARIA DIAS GRAVINO DOS SANTOS
5	AGENTE VISTOR	7330847	BIANCA ALVES SCHLINK MATIOS

## RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS PARA CURSO EM 28 E 29 DE ABRIL SUB MOOCA

ITEM	CARREIRA	REGISTRO	FUNCIONÁRIO
6	AGENTE VISTOR	5998611	SONIA NAMURA
7	AGENTE VISTOR	5007186	DENISE BRENDA DE OLIVEIRA
8	AGENTE VISTOR	3045102	GERALDO LIMA NETO
9	AGENTE VISTOR	7145624	JOEL MENDES DE OPITACIO
10	AGENTE VISTOR	7936192	MARCO ANTONIO DURÃO
11	AGENTE VISTOR	5821665	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
12	AGENTE VISTOR	5850207	DAVI MARTINS TEIXEIRA
13	AGENTE VISTOR	7336675	LUCIA HARUE TAIRA
14	AGENTE VISTOR	5287278	MAURO CELSO STINCHI DE SOUZA
15	AGENTE VISTOR	7049374	RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA
16	AGENTE VISTOR	6000088	LODOVICO JOSE MAFRA
17	AGENTE VISTOR	5820979	EVARISTO BUENO DE TOLEDO FILHO
18	AGENTE VISTOR	7252285	JOSE LAURO GOULART
19	AGENTE VISTOR	7333137	OLAU JOSE FABBRI

## EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

## DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CT

2016-0013070-0 SQL/INCRÁ 0023714999998-2 002 DOUGLAS PIAZZON

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO:

CONFORME INDEFIRO A SOLICITACAO PELO NAO SANEAMENTO NA INTEGRA DAS FALHAS APONTAS NO COMUNI-QUE-SE, NOS TERMOS D ARTIGO 4 DA PORTARIA 01/12/SMSP EMCONSONANCIA COM A LEI 10205/86 E 49969/08.

## SP AD - CIDADE ADEMAR

AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416 - VILA CONSTANCIA  
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AD

2016-0049224-6 SQL/INCRÁ 0017221300207-1 006 CUPECE AUTOCENTER LTDA - ME

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

## DEFERIDO:

CONFORME O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPEDIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

## SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO  
DESPACHOS DO(A) SUBPREFEITO DE ARICANDUVA SP-AF

2013-0089852-2 SQL/INCRÁ 000541990059-1 004 DANIELLE DOS REIS LOBO - ME

## RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## DEFERIDO:

CONFORME DEFIRO O PRESENTE, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/10, A VISTA DAS INFORMACOES DA SUPERVISAO DE LICENCIAMENTO.

## DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AF

2014-0293988-0 SQL/INCRÁ 0014806800448-1 001 K9 INDUSTRIA GRAFICA E SERVI O DE IMPRESSAO LTDA

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO II DO DECRETO 49969/08.

2015-0138659-6 SQL/INCRÁ 0014806100251-1 004 FRANCISCO DA BARRA NETO - AUTO PEÇAS-ME

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DO ARTIGO 18 - DECRETO 49969/08.

2015-0293508-9 SQL/INCRÁ 0005414800715-1 002 DRUCKAMN COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - EPP

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO:

CONFORME NOA TERMOA DO ARTIGO 18 INCISO I DO DECRETO 49969/08

2015-0296759-2 SQL/INCRÁ 0005620401278-1 003 ANDREA REGINA LOPES

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DO ARTIGO 18 - DECRETO 49969/08

2016-0067924-9 SQL/INCRÁ 0011633201030-1 004 SANSITE COM. ATDE PROD.DE HIG.LIMP. PAPEL CEL.CHAP

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DA LEI 15499/11 (CONFORME MEMORANDO CIRCULAR 17/SMS/ATAJ/2015

2016-0073715-0 SQL/INCRÁ 0005502700100-1 001 FIVE BURGUER HAMBURGUEARIA LTDA ME

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## DEFERIDO:

CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

## SP BT - BUTANTA

RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201 - JARDIM PERI PERI  
DESPACHOS DO(A) SUBPREFEITO DE BUTANTA SP-BT

2011-0152436-3 SQL/INCRÁ 0010128000081-1 016 JF CORTES ESPECIAIS DE CARNES LTDA ME

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

## DEFERIDO:

CONFORME O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPEDIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

2013-0192398-9 SQL/INCRÁ 0030000508249-1 001 PERICLES CUSTODIO MARTINS

## RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO:

CONFORME INCISO II DO ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/2008 NAO APRESENTACAO DO C.C.M. PARA O LOCAL. ENCERRA-SE AS INSTANCIAS ADMINISTRATIVAS SEM AGUARDAMENTO DE PRAZO RECURSAL-

## SP CL - CAMPO LIMPO

RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO65 - 1 ANDAR  
- JARDIM LARANJAL

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CL

2003-1028199-3 SQL/INCRÁ 0018206200192-1 001 JORGE CAETANO

## AUTO DE REGULARIZAÇÃO LEI N:13.558/2003

## INDEFERIDO:

CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2003-1028515-8 SQL/INCRÁ 0012322300127-1 001 IVES TRENTIN VIDIGAL

## AUTO DE REGULARIZAÇÃO LEI N:13.558/2003

## INDEFERIDO:

CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2010-0232750-0 SQL/INCRÁ 0016608400097-1 005 ROGERIO DOS SANTOS VASCONCELO

## RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES

## INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2012-0076850-3 SQL/INCRÁ 0018406300141-1 002 ORIVALDO DOMINGOS DE ARAUJO

## ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

## INDEFERIDO:

CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2013-0040576-3 SQL/INCRÁ 0016809700608-1 002 VALENTIM MANZINE

## ALVARA DE EXECUÇÃO DE MOVIMENTO DE TERRA

## INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2013-0154032-0 SQL/INCRÁ 0017000400721-1 002 SERGIO PEREIRA DE SOUSA

## COMUNICAÇÃO

## INDEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

2015-0208818-1 SQL/INCRÁ 0018412100572-1 001 EVA DE MELLO OLIVEIRA

## AUTO DE REGULARIZAÇÃO

## INDEFERIDO:

CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2015-0253415-7 SQL/INCRÁ 0017001101949-1 038 MATSU FOOD SERVIC LTDA-EPP

## AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

## INDEFERIDO:

CONFORME O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO FOI EXPEDIDO NA CONFORMIDADE DA LEI 15.499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E DECRETO 52.857, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

## SP CS - CAPELA DO SOCORRO

RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499 - JARDIM CLIPPER  
DESPACHOS DO(A) SUBPREFEITO DA CAPELA DO SOCORRO SP-CS

2011-0329062-9 SQL/INCRÁ 0009542900031-1 001 SERGIO ANTONIO DE FREITAS

## RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

## DEFERIDO:

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-CS

2016-0008112-2 SQL/INCRÁ 0009540400236-1 002